



PREFEITURA DE LAURO DE FREITAS

Secretaria Municipal da Fazenda

Modernização da Administração Tributária Municipal

Portal Gestor da NFS-e Nacional e Domicílio Eletrônico Tributário (DET)

Orientações para contadores e contribuintes

Julho de 2026

Por que modernizar?

A Prefeitura de Lauro de Freitas implementa duas mudanças estruturais na administração tributária, alinhadas à Lei Complementar Federal nº 214/2025 e ao Decreto Municipal nº 5.677/2026, que regulamenta o DET.



Padronização Nacional

Alinhamento da emissão de notas fiscais ao ambiente único federal, unificando regras em todo o país.



Validade Jurídica Plena

Comunicações eletrônicas pelo DET têm a mesma força legal das realizadas por via física.



Eficiência e Segurança

Redução de custos operacionais, maior rastreabilidade e segurança das informações fiscais.

INSTITUCIONAL

Receita Federal e Comitê Gestor do IBS divulgarão cronograma para emissão dos documentos fiscais eletrônicos da Reforma Tributária

Cronograma tem o objetivo de informar contribuintes, profissionais da área fiscal e desenvolvedores de sistemas sobre os prazos de adaptação às novas exigências relacionadas à CBS e ao IBS.

Publicado em 27/07/2026 11h36

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [WhatsApp](#) [Link](#)



A Receita Federal (RFB) e o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CGIBS) informam que está sendo deliberado e deverá ser publicado, até o final de julho, ato conjunto estabelecendo as datas de início da obrigatoriedade da emissão dos documentos fiscais eletrônicos (DF-e) com destaque da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS).



PORTAL GESTOR DA NFS-e Nacional

PORTAL GESTOR DA NFS-e Nacional é o sistema único de emissão de notas fiscais de serviços em ambiente federal, gerenciado pelo Governo Federal, que substitui os sistemas municipais e centraliza a emissão em uma plataforma padronizada.



Acesso ao Portal Nacional

<https://www.nfse.gov.br/EmissorNacional> — disponibilidade 24 horas e integração com sistemas de ERP e softwares contábeis.

Três modalidades de emissão



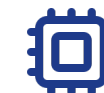
Portal Web

Emissor Nacional acessível pelo navegador, sem instalação.



Emissor Público Mobile

Aplicativo gratuito para smartphones, disponível nas lojas virtuais.



Emissor Público API

Integração direta entre sistemas contábeis e o ambiente nacional.

Primeira Fase de Migração

1º de Agosto de 2026

Categorias obrigadas a migrar para o Ambiente Nacional a partir desta data:



Sociedades Anônimas (S.A.)



Sociedades Limitadas (Ltda.) não optantes do Simples Nacional



S.C.S. e S.C.A. não optantes do Simples Nacional



Outras formas jurídicas não enquadradas no Simples Nacional



Empresas elegíveis ao Simples Nacional que optaram expressamente pelo regime de tributação normal



Importante: Empresas inscritas no Cadastro de Contribuintes a partir de 1º de agosto de 2026 deverão emitir exclusivamente pelo Ambiente Nacional desde o início de suas atividades.

Segunda Fase de Migração

1º de Setembro de 2026

Categorias obrigadas a migrar para o Ambiente Nacional a partir desta data:



ME e EPP do Simples Nacional

Microempresas e Empresas de Pequeno Porte



Profissionais Liberais

Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Contribuintes



Demais Contribuintes

Não contemplados na primeira fase

Após 1º de setembro de 2026, toda emissão de NFS-e deverá ser realizada exclusivamente no Ambiente Nacional.

Pagamento de ISS e Emissão de Guias

A Prefeitura de Lauro de Freitas mantém o portal municipal para acesso a guias de pagamento do ISS, independentemente da migração para a NFS-e Nacional.



nfse.laurodefreitas.ba.gov.br

Guias disponibilizadas



ISS Próprio

Emitido pelo próprio
contribuinte



ISS Retido

Sobre serviços tomados

Procedimento

1. Acessar o portal municipal
2. Gerar a guia de pagamento correspondente
3. Realizar o pagamento conforme instruções
4. Guardar o comprovante de pagamento

O que é o Domicílio Eletrônico Tributário (DET)?



O DET é um ambiente virtual seguro que passa a ser o sistema oficial de comunicação eletrônica entre a Administração Tributária Municipal e os contribuintes, substituindo notificações físicas por comunicações digitais.



Validade jurídica plena

As comunicações via DET têm a mesma eficácia jurídica das realizadas por via física.

Comunicações realizadas pelo DET

- Notificações de lançamento de tributos
- Intimações relativas a processos administrativos fiscais
- Avisos gerais da Administração Tributária
- Envio de documentos digitais pelos contribuintes
- Ciência de decisões administrativas e despachos
- Termos de início de fiscalização

Como Acessar o DET

Escolha uma das formas de autenticação segura disponibilizadas pela Administração Tributária:



Certificado Digital

Certificado ICP-Brasil, padrão de segurança nacional.



Conta gov.br

Com nível de segurança compatível com as exigências fiscais.



Outros Mecanismos

Mecanismos de autenticação adotados pela SEFAZ.



Portal oficial: <https://nfse.laurodefreitas.ba.gov.br>



Atenção: A senha de acesso e o certificado digital são de uso pessoal e intransferível. O sujeito passivo é o único responsável por sua guarda e sigilo.

Quem é Obrigado a se Credenciar no DET?

Credenciamento Obrigatório



Pessoas jurídicas do Cadastro Fiscal Municipal (inclusive Simples Nacional, imunes e isentas)



Cartórios



Contribuintes substitutos tributários



Tomadores de serviços obrigados à retenção do ISS



Pessoas físicas contribuintes do ISS

Adesão Facultativa



Pessoas físicas **não enquadradas** como contribuintes de ISS podem aderir voluntariamente ao DET a qualquer tempo.

Uma vez formalizada a opção, a adesão torna-se **obrigatória e irretratável**.

Prazo de Credenciamento no DET



Prazo limite: 6 de setembro de 2026

Procedimento de credenciamento

1

Acessar o portal
nfse.laurodefreitas.ba.gov.br

2

Preencher formulário de
credenciamento

3

Utilizar autenticação segura
(certificado ou gov.br)

4

Confirmar dados cadastrais

Consequências do não credenciamento



Credenciamento de Ofício

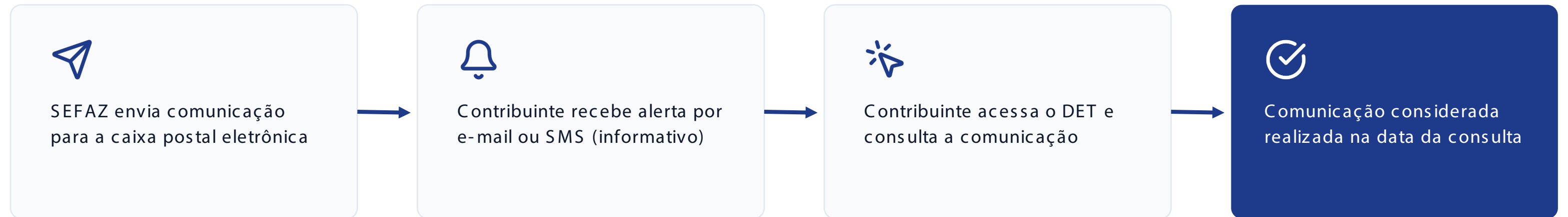
Realizado pela Administração Tributária, sem participação do contribuinte.



Aplicação de Multa

Multa por infração à obrigação acessória (art. 233-A, § 9º, Lei 1.572/2015).

Como Funciona a Comunicação no DET



- Prazo para consulta: até **10 dias corridos** após o envio
- Se não consultada em 10 dias, é considerada automaticamente realizada
- Indisponibilidade técnica do sistema suspende os prazos processuais



Importante: O e-mail ou SMS é apenas informativo. A comunicação oficial ocorre exclusivamente no DET.

Suporte da SEFAZ Durante a Transição

A Secretaria Municipal da Fazenda está comprometida em facilitar a migração para os novos sistemas.



Campanhas de Orientação

Divulgação e orientação até 6 de setembro, destinadas ao credenciamento dos sujeitos passivos.



Suporte Técnico

Atendimento via canais oficiais disponibilizados no portal da NFS-e.



Documentação Técnica

Disponibilizada no Portal Nacional para orientar a adequação de sistemas.



Não deixe para credenciar no DET no último dia. Antecipe -se!

Consequências do Não Cumprimento das Obrigações



NFS-e Nacional

- Impossibilidade de emitir NFS-e após as datas obrigatórias de cada fase



DET

- Credenciamento de ofício pela Administração Tributária
- Aplicação de multa por infração à obrigação acessória
- Credenciamento de ofício não afasta a aplicação de penalidades

A falta de cumprimento dos prazos não afasta a aplicação das penalidades cabíveis previstas na legislação tributária municipal.

Checklist de Ações: O que Fazer Agora

#	Fase 1 — até 1º de agosto	Fase 2 — até 1º de setembro
1	Verificar se a empresa está na Fase 1	Acompanhar comunicações da SEFAZ
2	Adequar sistemas à NFS -e Nacional	Preparar sistemas com antecedência
3	Realizar testes de integração	Credenciar -se no DET (até 6/09)
4	Credenciar -se no DET (até 6/09)	Participar de orientações da SEFAZ
5	Treinar equipes internas	Verificar guias de ISS no portal



Dúvidas? Entre em contato com a SEFAZ através dos canais oficiais do portal da NFS -e.



PREFEITURA DE LAURO DE FREITAS

Secretaria Municipal da Fazenda

Juntos pela Modernização Tributária

A Prefeitura de Lauro de Freitas reafirma seu compromisso com um ambiente de negócios mais integrado, seguro e transparente.



Portal Municipal: nfse.laurodefreitas.ba.gov.br



Portal Nacional: www.nfse.gov.br/EmissorNacional



Documentação: gov.br/nfse/pt-br/biblioteca/documentacao-tecnica

Contatos:

auditoria.fiscal@laurodefreitas.ba.gov.br

notafiscal.sefaz@laurodefreitas.ba.gov.br

rogerio.santos@laurodefreitas.ba.gov.br

carlos.alberto@laurodefreitas.ba.gov.br